

DECRETO Nº 25.790, DE 09/04/2013.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Administração de Pessoal – GAP – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMAD desta Prefeitura, a proceder nos assentamentos da Servidora **GILDA FERREIRA DO NASCIMENTO MARCIANO**, Matrícula nº **235**, que exerce o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I, Padrão, “K”, o cômputo do tempo de contribuição de **10 (dez) anos, 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contidas às fls. 10/11 no Processo nº 2013.10.200031PA .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Abril de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA SPERANDIO RECLA
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos